

  
MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**RESOLUÇÃO Nº 035/2025**

**"Concede abono natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis – RO"**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedido abono natalino pecuniário, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a cada Servidor Público da Câmara Municipal de Buritis - RO, na mesma folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O abono pecuniário e indenizatório, autorizado por esta Resolução não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Resolução será suportada pela rubrica orçamentária 3.3.90.48.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Gilberto Aparício  
Presidente da CMB

Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 01/12/25 A: 30/12/25

